

TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 14/2024

1. PROJETO

1.1. Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - Desenvolvimento das capacidades institucionais e aperfeiçoamento da Administração Pública Federal.

2. OBJETO

2.1. Contratação de especialista, de notório saber, como palestrante na temática sobre "cuidado, trabalho feminino: consequências e possíveis caminhos para a mudança" durante a Semana de Inovação 2024, entre os dias 29 e 31 de outubro, com o objetivo de aprofundar os debates sobre inovação pública.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Composição Lógica de Objetivos Específicos, Resultados e Atividades

Objetivos Específicos 1: Fortalecer as atividades de formação da Enap como instrumento de maior efetividade e qualidade na implementação das políticas e dos serviços públicos federais.

Resultado 1.1: Grade de formação da Enap atualizada em alinhamento ao perfil de demanda da Administração Pública Federal, com base em boas práticas identificadas nas ações de intercâmbio com o exterior.

Atividades 1.1.1: Propor e validar diretrizes e estratégias para modernização continuada das atividades de formação da Enap por intermédio de intercâmbio de conhecimento e de práticas.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Enap, ao longo de sua trajetória, vem aprofundando discussões em temáticas pertinentes à gestão pública de um modo geral, com vistas a buscar caminhos para seu aperfeiçoamento. Com o foco nos problemas enfrentados pela Administração Pública como um todo, a Enap deve, assim, buscar alternativas para poder identificar lições aprendidas e bons resultados alcançados por outros países com problemas comuns, comparar a experiência brasileira com a de outros países, buscar recomendações aplicáveis à realidade brasileira e trabalhar para aprimorar a implementação das políticas públicas. Entre os objetivos da Escola com essas iniciativas está o de promover o intercâmbio de experiências e de cooperação técnica que contribuem para a identificação de boas práticas em gestão pública existentes no cenário internacional que possam contribuir para aprimorar a política, a partir de análises práticas e discussões pragmáticas baseadas na interlocução e no intercâmbio com especialistas/profissionais de outros países que lidam com desafios e questões comuns ao Brasil em maior ou menor medida.

4.2. Entre os focos de empenho da Enap está o fomento ao ecossistema de inovação e transformação digital do setor público. Assim, a realização de eventos com estas temáticas são importantes para a implementação dos debates e das reflexões estratégicas rumo à construção do serviço público mais inovador. Com isso, a Semana de Inovação, que se consolidou como o maior evento de inovação pública em governo da América Latina, tem proporcionado uma visão global para o setor público, conectando pessoas por meio de ideias e saberes, além de propiciar a construção de redes de inovação, colaboração e inclusão, na busca de soluções para um mundo cada vez mais ético, justo, diverso, transparente e sustentável.

4.3. Em 2024, a 10ª edição da Semana de Inovação, com o mote "Novas Formas de Cuidar", será realizada dos dias 29 a 31 de outubro. Em formato híbrido, o evento será presencial em Brasília e contará com transmissão e conteúdos exclusivos para público virtual. Com o intuito de resgatar os valores do serviço público e o compromisso com o enfrentamento dos grandes desafios públicos, serão realizadas aproximadamente 600 horas de programação, convidados nacionais e internacionais que fomentarão

debates e reflexões estratégicas rumo à construção do serviço público inovador. Em 3 dias de evento serão promovidas intensas discussões sobre como as novas tecnologias podem contribuir para democracias mais saudáveis e eficazes e uma sociedade do cuidado.

4.4. Assim, o serviço especializado objeto deste Termo de Referência refere-se à contratação de palestrante para Semana de Inovação 2024 com o objetivo de aprofundar os debates sobre inovação em governo na temática sobre "cuidado, trabalho feminino: consequências e possíveis caminhos para a mudança".

4.5. Dessa forma, entende-se necessária a contratação de especialista, de notório saber, como palestrante que cumpra com todos os requisitos de formação acadêmica, experiência profissional e conhecimentos para compor a programação da Semana de Inovação 2024, evento este de tal importância para a agenda de desenvolvimento das capacidades institucionais e aperfeiçoamento da Administração Pública Federal.

5. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

5.1. Os trabalhos do especialista serão acompanhados e supervisionados pela servidora Mariana Marques Ferreira, Analista Técnica de Políticas Sociais da Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento e Comunidades para Inovação (GNova Comunidades), da Diretoria de Inovação. O Profissional contratado deverá manter o Supervisor(a) devidamente informado(a) sobre as atividades programadas/realizadas durante todo o período de execução do contrato.

6. INSUMOS

6.1. O profissional contratado contará com o apoio logístico para a realização da palestra.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Projeto FLACSO 01/2021 - Desenvolvimento das capacidades institucionais e aperfeiçoamento da Administração Pública Federal".

8. PLANO DE TRABALHO

Atividades:

1 - Preparar a palestra voltada a comunidade presente no evento, inclusive com transmissão on line;

2 - Realizar reuniões com a Diretoria de Inovação para alinhamento das expectativas em relação à palestra;

3 - Ministrar palestra na temática de "cuidado, trabalho feminino: consequências e possíveis caminhos para a mudança".

Produto:

1 - Documento técnico contendo o roteiro de apresentação do tema, consubstanciado em tópicos de debate ou formato de apresentação, em conjunto com foto ou vídeo comprobatório da participação.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS/RESULTADOS

9.1. Os produtos serão realizados e entregues na Enap, em Brasília/ DF.

10. VALOR FINANCEIRO DO CONTRATO

10.1. Trata-se dos valores – em reais – a serem pagos a cada um dos produtos entregues e aprovados pela instituição contratante. Além destes será especificado o valor total do contrato, que é a soma dos valores pagos aos produtos/resultados apresentados. A apresentação do valor financeiro do contrato será feita mediante o quadro a seguir.

Plano de Trabalho a ser Desenvolvido pelo Consultor	
Produtos	

Nº de Ordem	Data da Entrega	Valor Pago ao Produto Parcela
1º Documento técnico contendo o roteiro de apresentação do tema, consubstanciado em tópicos de debate ou formato de apresentação, em conjunto com foto ou vídeo comprobatório da participação.	10/11/2024	R\$ 22000
Valor Total do Contrato		R\$ 22000

11. PERÍODO DO CONTRATO

11.1. O período de vigência do contrato será da data da assinatura até 30 de novembro de 2024.

12. MODO DE CONTRATAÇÃO

12.1. Devido às particularidades para o desenvolvimento da atividade, será necessário a contratação de especialista de notório saber.

12.2. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

12.3. Formação Acadêmica e Profissional:

- Graduação em Medicina;
- Especialização em Pediatria;
- Experiência de, no mínimo 10 anos, como palestrante na temática de infância, maternidade e paternidade, saúde e sociedade;
- Experiência em docência em Saúde Coletiva.

13. CONSIDERAÇÕES

13.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, utilizando como referência o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/07/2004.

13.2. Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

13.3. O diretor do projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

13.4. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente para a Enap, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

13.5. O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Enap, mesmo depois de encerrado o contrato.

(assinado eletronicamente)
Mariana Marques Ferreira
Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Denise Vianna Köche

Coordenadora-Geral

GNova Comunidades

(assinado eletronicamente)

Camila de Castro Barbosa Medeiros

Diretora de Inovação

GNova/Enap



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marques Ferreira, Analista Técnica de Políticas Sociais**, em 03/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Vianna Koche, Coordenadora-geral**, em 03/10/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Diretor(a) de Inovação**, em 03/10/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0822337** e o código CRC **CB11CD29**.